



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**Portaria nº. 067, de 01 de outubro de 2013.**

**Suspensão de servidor público municipal em virtude de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, “c”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Sr. Josino Silva através da Portaria 058, de 03 de setembro de 2013 que “Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências” para conclusão dos trabalhos e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica suspenso nos termos do art. 164, inciso II da Lei nº 716, de 26 de abril de 2000 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem – MG, sem prejuízo de sua remuneração, o Sr. Josino Silva, enquanto perdurar Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 01 de outubro de 2013.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
**Prefeito Municipal**